



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
EDITAL Nº 020/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO PÚBLICA** para a função de **Operador de Máquinas**, para admissão em contrato administrativo nos termos da Lei Municipal 5011/2003 e suas alterações e Lei Municipal autorizativa nº 6.253, de 25 de Junho de 2015.

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração*
OPERADOR DE MAQUINAS	04 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E".	40 hs	R\$ 788,00

\* Piso + complemento de remuneração + complemento de Lei.

CR – Cadastro de Reserva

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS com o comprovante da escolaridade exigida para a função e cópia da carteira de motorista** deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na rua **General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral**, no horário das **13 hs às 17hs na segunda, terça, quinta e sexta-feira, nos dias 22, 23, 25 e 26 de Fevereiro de 2016.**

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc.;
- Executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos;
- Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;
- Efetuar carregamentos e descarregamento de materiais;
- Limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas;
- Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível;
- Executar outras tarefas correlatas.

**DA SELEÇÃO:**

A seleção dar-se-á pela realização de prova prática desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos para a função, quais sejam escolaridade e carteira de motorista "C", "D" ou "E". Os candidatos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não realizarão a prova prática estando eliminados do processo de seleção.

A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função de Operador de Máquinas, constando de demonstração prática de sua habilitação. **A prova prática será realizada no dia 04 de março de 2016, no horário das 14 hs, no endereço Rua Uruguai, nº 10 – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.**

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se o **sistema de sorteio** descrito a seguir:

Os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (22/02/2016), segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

#### **DOS RECURSOS**

Não caberá recurso com relação à prova prática.

#### **DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo regido pela Lei 5011/2003 e suas alterações e pela lei autorizativa nº 6.253, de 25 de Junho de 2015. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria em que está exercendo suas atividades e que o candidato classificado só poderá assumir se atender às exigências a seguir:

- a) Tiver obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- h) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Possuir o pré-requisito exigido para a função a qual concorre.
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 19 de Fevereiro de 2016.

Fernanda Lucena Jeziorski  
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira